

ANEXO D

Documentos a apresentar

i) Memória descritiva e justificativa da candidatura onde deverá constar (conforme anexo I):

- Descrição do projeto com identificação dos objetivos gerais e específicos, grau de inovação e diferenciação, metodologia de intervenção, explicitação da sustentabilidade pós-projeto e mecanismos que garantam a igualdade de oportunidades e igualdade de género;
- Apresentação detalhada do plano de ações a realizar (tipologias, cronograma temporal), com fundamentação de despesas;
- Enquadramento do projeto nas Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial e na Estratégia Regional de Especialização Inteligente ou do grau de contribuição da operação para a mesma, bem como integração num Programa de Ação PROVERE, quando aplicável;
- Identificação, de forma clara e objetiva, do contributo do projeto para cada um dos critérios de seleção constantes do presente AAC;
- Identificação e quantificação dos indicadores de realização e de Resultado;
- Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto (se necessário, incluir em anexo outra documentação);
- No caso da componente FEDER, preenchimento do Mapa de investimentos a realizar (com indicação de valor total, valor base e IVA), sistematizados por anos.

ii) Certificação eletrónica de micro ou pequena empresa emitida pelo IAPMEI;

iii) Certidão Permanente da empresa ou, no caso de Empresários em Nome Individual, Declaração de Início de Atividade;

iv) Informação Empresarial Simplificada (IES), se aplicável;

v) Certidão comprovativa de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social ou autorização de consulta;

vi) Documentação comprovativa da situação face ao emprego dos trabalhadores a contratar, quando aplicável;

vii) Folhas de remunerações da segurança social (ficheiros resumo e extratos detalhados) referentes aos 12 meses do ano pré-projeto (ano civil anterior ao ano da apresentação da candidatura), quando aplicável;

viii) Documentação comprovativa da obtenção dos licenciamentos necessários à realização do projeto (ex.: licenças de funcionamento - licenciamentos comerciais, industriais, administrativas; licenças de obras), sempre que aplicável:

. Licenciamento da atividade:

- à data de submissão da candidatura (empresas pré-existentes e sem alteração da atividade);
- até ao encerramento (novo estabelecimento ou alteração da atividade de estabelecimento pré-existente).

. Licenciamento de obra:

- à data de submissão da candidatura, a evidência da instrução do pedido de licenciamento junto dos serviços camarários (apresentação do pedido de licenciamento ou da comunicação prévia ou declaração de que a obra em causa não carece de licenciamento/comunicação prévia);
- até 6 meses após a submissão da candidatura, a evidência da aprovação do licenciamento.

ix) Declaração de enquadramento na Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE, emitida pelo líder do consórcio, se aplicável.

x) Ficha de verificação do cumprimento da legislação ambiental em projetos cofinanciados (conforme modelo disponibilizado pela AG);

xi) Declaração da integração da perspetiva de igualdade entre homens e mulheres e igualdade de oportunidades e da não discriminação em operações cofinanciadas (conforme modelo disponibilizado pela AG).

NOTAS:

- A memória descritiva deverá ser obrigatoriamente apresentada em sede de candidatura, como anexo ao formulário, nos termos do modelo disponibilizado, com todos os campos devidamente preenchidos, não devendo ser substituída por outros documentos.

Quando isso não aconteça, não poderá a sua inexistência ser suprida posteriormente, sendo a candidatura proposta para não aprovação, por incumprimento das condições de elegibilidade da operação e do beneficiário.